



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Subseção de Itabuna – BA

Ofício nº. 019/2023

Itabuna/BA, 31 de janeiro de 2023.

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL Subseção de Itabuna, BA, neste ato representada por seu Presidente, vem através do presente, considerando reclamações de vários advogados e advogadas da Subseção, em relação a Lei Municipal do Município de Itabuna nº 2.610/2022 (em anexo), que trata da regulamentação da Procuradoria Geral do Município de Itabuna, por estar a mesma violando as prerrogativas da advocacia e em conflito com a Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, em especial os arts. 20, 21, inc. I, 22, inc. I e II, 48, inc. I, II e III e 49, requerer seja enviada a referida Lei para Procuradoria desta Seccional para análise e confirmação ou não de qualquer violação, e em caso positivo, sejam tomadas as devidas medidas legais cabíveis

Atenciosamente,

Rui Carlos R. M. da Silva

Presidente da OAB
Subseção Itabuna/BA

Exma. Sra.
Dra. Daniela Lima de Andrade Borges
MD Presidenta da OAB Seção Bahia